

Ata 1

Aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas 16 horas, via skype, reuniu o júri do concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-Cirúrgica, inserto no Diário da República nº1, 2ª série, de dois de janeiro do ano de dois mil e vinte, Aviso nº 27/2020, estando presentes os Professores José dos Santos Costa (Presidente do júri por delegação do Presidente do IPV), João Carvalho Duarte, Maria Isabel Domingues Fernandes, Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, Maria Alice Mártires, Paulo José Parente Gonçalves (vogais).

Agenda: Ponto único

**Operacionalização dos parâmetros/critérios de avaliação dos candidatos para a seleção dos candidatos ao referido concurso.**

- O ponto único foi aprovado por unanimidade dos professores, sendo a operacionalização efetuada com base nos parâmetros seguintes

**1 - Qualificação do candidato (20%)** - avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:

1.1 – Grau académico, título de especialista em Enfermagem pelo Dec. Lei nº 206/2009	65
1.2 – Formação especializada, pós-graduada, título de especialista em Enfermagem atribuído pela OE	30
1.3 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função a que se candidata	5

**1.1. Grau académico e título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (0 - 65 pontos).**

*Obs.: neste critério, deverá ser pontuado apenas o item com peso mais elevado que o candidato reunir.*

*Só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.*

Exige-se a entrega de Cópia do diploma do título académico mais elevado e/ou do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto de 2009

Grau académico e título de especialista em enfermagem	Pontos
Doutor em Enfermagem	65
Doutor com o título de Especialista em Enfermagem	50
Mestre em Enfermagem com o título de Especialista em Enfermagem	20
Licenciado em Enfermagem com o título de Especialista em Enfermagem	05

**1.2 Formação especializada e pós-graduada realizada em instituições de ensino superior (Máximo 30 pontos)**

Exige-se entrega de cópia do(s) diploma(s) e documento confirmatório das classificações, dos ECTS ou das horas dos respetivos cursos.

**1.2.1 – Classificação do Curso de Mestrado ou do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem que originou o título profissional de Enfermeiro Especialista (Máximo 15 pontos).**

*Obs.: neste subcritério será considerada a classificação arredondada.*

- ≥ 18 – 15 pontos;
- = 17 – 12 pontos;
- = 16 – 09 pontos;
- = 15 – 06 pontos;
- = 14 – 03 pontos;
- < 14 – 00 pontos;

**1.2.2 - Cursos de Pós-graduação com relevância para a subárea para que é aberto o concurso (máximo 10 pontos)**

*Obs.: neste subcritério será considerada a formação pós-graduada em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 5*

ECTS ou 50 horas realizadas. Só serão considerados os cursos na subárea, ou em área considerada relevante para a Enfermagem Médico-Cirúrgica, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para a subárea" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.

- ≥ 50 ECTS ou ≥ 500 horas – 10 pontos;
- ≥ 20 ECTS e < 50 ECTS ou ≥ 200 horas e < 500 horas – 7,5 pontos;
- ≥ 10 ECTS e < 20 ECTS ou ≥ 100 horas e < 200 horas – 5,0 pontos;
- < 6 ECTS ou < 100 horas – 2,5 pontos.

### 1.2.3 - Outros cursos de pós-graduação (máximo 5 pontos)

*Obs.: neste subcritério será considerada a formação em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 20 ECTS ou 500 horas realizada. Só serão considerados os cursos na área de enfermagem, ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para a enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

*Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.*

- ≥ 90 ECTS ou ≥ 2250 horas – 05 pontos;
- ≥ 60 ECTS e < 90 ECTS ou ≥ 1500 horas e < 2250 horas – 3,75 pontos;
- ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 2,50 pontos;
- < 30 ECTS ou < 750 horas – 1,25 pontos.

### 1.3- Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função e subárea (área de especialização) (máximo 5 pontos)

*Obs.: só será considerado o teor do curriculum vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise.*

*O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo da qualificação obtida para o desempenho do candidato na subárea de Enfermagem Médico-Cirúrgica, podendo alargar-se à justificação das opções do percurso formativo e aos contextos em que a mesma foi obtida.*

#### Exposição das ideias - 0.5 pontos

*Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

#### Relevância para a subárea (área de especialização em Enfermagem) - 2.0 pontos

*Obs.: Coerência do percurso, relevância para a área de especialização em enfermagem*

#### Relevância para as funções de professor adjunto – 2.5 pontos

Obs: impacto no âmbito das funções previstas no estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico (ecpdsp)

## 2 - Dimensão Pedagógica - 40%

2.1 – Colaboração na produção de material didático e na implementação de técnicas inovadoras de apoio ao ensino	15
2.2 – Atividades letivas: unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo	60
2.3 – Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive)	20
2.4 – Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da atividade pedagógica para o desempenho da função a que se candidata	05

**2.1 - Colaboração na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 15 pontos)**

Exige-se a certificação emitida pelos presidentes dos órgãos institucionais que inequivocamente comprove as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

**Produção de material didático (máximo 7.5 pontos)**

*Obs: Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, filmes ou outros instrumentos utilizados nas atividades letivas (não são considerados diapositivos). A questão da classificação na subárea será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri*

*Cada produção considerada na subárea (área de especialização a que se candidata) – 1.5 pontos*

*Cada produção considerada em outras áreas – 0.75 pontos*

**Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 7.5 pontos)**

Cada tipo de experiência considerada na subárea (área de especialização a que se candidata) – 1.5 pontos.

Cada tipo de experiência noutras áreas – 0.75 pontos.

**2.2 - Atividades letivas: unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (máximo 60 pontos)**

*Obs.: apenas será considerado o exercício de atividades docentes com contrato de professor ou assistente (efetivo ou convidado) em instituição de ensino superior desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). As horas serão contadas independentemente da sua tipologia e incluem T, T/P, P, PL, OT, S, E e EC.*

*Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais da Instituição de Ensino Superior que ateste a atividade pedagógica com indicação de horas lecionadas, tipologias, área disciplinar e período em que foram lecionadas*

**a) Na área científica de enfermagem – 45 pontos**

Cada 14 horas – 1 ponto

**b) Outras áreas científicas – 15 pontos**

Cada 14 horas – 1 ponto

**2.3- Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). Iniciativas não enquadradas na atividade docente (máximo 20 pontos).**

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais com indicação de horas lecionadas, área disciplinar e período em que foram lecionadas. No caso de responsabilidade na organização de atividade formativa documento emitido pelos responsáveis institucionais comprovativo dessa função. No caso de Orientação/Supervisão entrega de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior comprovativo com indicação do número de horas por cada ano letivo.

**Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau da subárea (área de especialização do concurso) – 02 pontos**

Cada 25 horas – 01 ponto

**Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau de outras áreas de Enfermagem – 02 pontos**

Cada 25 horas – 01 ponto

**Orientação/Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio – 04 pontos**

Orientação/supervisão de estudantes na subárea – 03 pontos

Cada 100 horas – 01 ponto

Orientação/supervisão de estudantes em outras áreas – 01 ponto

Cada 100 horas – 0.5 pontos

(neste ponto não serão consideradas quaisquer orientações já consideradas nos itens anteriores)

**Formação dirigida a outros profissionais – 02 pontos**

Cada 25 horas – 01 ponto

**Responsabilidade/Organização de atividade formativa – 10 pontos**

*Obs.: O mesmo ano civil apenas será considerado numa das alíneas. O mesmo curso apenas será considerado numa das alíneas.*

- a) Cada ano de coordenação de atividade de formação em serviço de uma instituição de saúde – 1 ponto até ao máximo de 2 pontos
- b) Cada ano de coordenação de atividade de formação num serviço de saúde – 1 ponto até ao máximo de 2
- c) Cada projeto coordenado pelo candidato que obteve financiamento externo à instituição onde trabalha - 1 ponto até ao máximo de 2
- d) Cada curso organizado com pelo menos 30 horas de formação na subárea (área de especialização a que se candidata) - 1 ponto até ao máximo de 2
- e) Cada curso organizado com pelo menos 30 horas de formação em outras áreas – 0.5 ponto até ao máximo de 2

**2.4 Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades pedagógicas referidas nas alíneas anteriores para o desempenho da função a que se candidata (máximo 5 pontos).**

*Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise. O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades pedagógicas realizadas, podendo alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.*

**Exposição das ideias – 0.5 pontos**

*Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) – 02 pontos**

*Obs.: contributo para a formação em enfermagem e área de especialização e para a melhoria das práticas.*

**Relevância para as funções de professor adjunto – 2.5 pontos**

*Obs: impacto no âmbito das funções previstas no estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico (ecpdesp)*

**3 – Dimensão técnica, científica e profissional – 30%**

3.1 – Experiência profissional na área / subárea	10
3.2 – Produção e disseminação científica	35
3.3 – Participação em projetos científicos	25
3.4 – Intervenção na comunidade científica	25
3.5 – Reflexão crítica acerca dos contributos da atividade científica para o desempenho da função a que se candidata	05

**3.1 – Experiência profissional na área / subárea (máximo 10 pontos)**

Serão objeto de avaliação o exercício profissional em instituições de saúde e instituições de ensino superior

**O exercício profissional na área/subárea em instituições de saúde (máximo 5 pontos)**

>15 anos = 05pontos

>10 anos ≤15 anos = 0.3 pontos por cada ano, até ao máximo de 4.5 pontos

≤ 10 anos = por cada ano 0.3 pontos, até ao máximo de 3.0 pontos

**O exercício profissional como docente em instituições de Ensino Superior, em regime de tempo integral (máximo 5 pontos)**

>15 anos = 05pontos

>10 anos ≤15 anos = 0.3 pontos por cada ano, até ao máximo de 4.5 pontos

≤ 10 anos = por cada ano 0.3 pontos, até ao máximo de 3.0 pontos

### **3.2 – Produção e disseminação científica desde 1-1-2010 (máximo 35 pontos)**

*Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, efetivamente publicados. Todos os artigos, resumos publicados, livros, capítulos ou participação como revisor de revistas, que tenham relevância para a subárea (área de especialização a que se candidata) a pontuação obtida será multiplicada por 1,5 mantendo-se os limites de pontuação por subcritério. A questão da “relevância para a subárea” será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Exige-se a indicação da referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA, com indicação do número de páginas.

No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.

#### **Artigos publicados em revista científica com ISSN (máximo 14 pontos)**

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em SJR (scopus) ou JCR (web of science) – 7 pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual seja indexada em outras bases – 3.5 pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista não indexada – 1.75 pontos por artigo;

#### **Artigo ou resumo em ata de conferência (máximo 7 pontos)**

*Obs.: entende-se por “ata de conferência” a publicação, com ISBN ou ISSN, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos.*

Artigo publicado em ata de conferência – 3.5 pontos por artigo.

Resumo publicado em ata de conferência – 1.75 pontos por resumo.

#### **Livros e capítulos de livros com ISBN (máximo 7 pontos)**

*Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências.*

Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 3.5 pontos;

Capítulo de livro – 1.75 pontos por capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor, no máximo 2 capítulos por livro;

Edição/coordenação de livros – 1.75 pontos por livro em que o candidato seja editor/coordenador de edição ou coeditor.

#### **Revisor em revistas científicas (máximo 7 pontos)**

*Obs.: a pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas indexadas para as quais o candidato foi revisor de, pelo menos, um artigo.*

Revisor em revista – 1.75 pontos por revista

### **3.3 – Participação em projetos científicos I&D (máximo 25 pontos)**

Exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel nessas investigações. Indicação das patentes ou modelos de utilidade com descrição da relevância para a enfermagem.

#### **Participação em equipas de projetos de I&D (máximo 15 pontos)**

*Obs.: neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado e que estejam inscritos numa unidade de investigação ou resultem de uma parceria interinstitucional formal.*

*No âmbito da operacionalização do presente subcritério, a “FCT” será considerada, para as atividades de investigação realizadas no estrangeiro, a entidade que, nesse país, tiver funções análogas.*

*Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.*

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 6.25 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa a instituição de ensino superior/unidade de investigação – 3.75 pontos por cada projeto;

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – 2.25 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – 2.0 pontos por cada projeto.

#### **Patentes registadas (INPI ou entidades internacionais acreditadas) (máximo 10 pontos)**

*Obs.: a questão da “relevância para a enfermagem” será, em caso de dúvida, decida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Patentes ou modelos de utilidade registadas – 05 pontos por cada em que tenha participado com registo de patente considerada relevante para a enfermagem.

#### **3.4 – Intervenção na comunidade científica desde 1-1-2010 (máximo 25 pontos)**

Exige-se a cópia dos certificados das comunicações. No caso de organização de eventos científicos, apresentação de prova inequívoca dessa função com cópia do respetivo certificado.

##### **Comunicação oral/Conferência em evento científico**

*Obs.: consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Quando existirem comunicações iguais apenas será considerado uma vez.*

##### **Comunicação oral (máximo 10 pontos)**

Em evento científico realizado em país diferente do candidato ou, se realizado no país de origem do candidato, organizado por entidade com sede em país diferente – 2.5 pontos por comunicação;

Comunicação oral em evento científico realizada no país de origem do candidato – 1.0 ponto por comunicação.

##### **Poster (máximo 5 pontos)**

*Obs.: neste subcritério, só serão contabilizados os pósteres. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se houver, serão considerados em conjunto, uma só vez.*

Poster apresentado em evento científico – 1.25 pontos por cada poster.

##### **Organização de evento científico (máximo 5 pontos)**

*Obs.: neste subcritério serão considerados os congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram- 1.25 pontos por cada organização.*

##### **Participação em evento científico – (máximo 5 pontos)**

1.0 ponto por cada participação em comissão organizadora ou científica

#### **3.5 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades técnico-científicas referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função a que se candidata (máximo 5 pontos)**

*Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise.*

*O texto desta reflexão deverá incidir sobre a atividade técnico-científica com relevância para a área disciplinar de enfermagem para a subárea do concurso, destacando dois trabalhos/atividades que o candidato considere representativos da atividade desenvolvida. No texto, o candidato deverá fazer referência expressa e inequívoca a estes dois trabalhos/atividades. A reflexão crítica poderá alargar-se aos contextos em que os trabalhos e as atividades ocorreram. A reflexão crítica poderá*

*incluir uma projeção futura das suas competências técnico-científicas caso venha a ser admitido como professor adjunto nesta escola.*

**Exposição das ideias – 0.5 pontos**

*Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) – 02 pontos**

*Obs.: contributo para a formação em enfermagem e área de especialização e para a melhoria das práticas.*

**Relevância para as funções de professor adjunto – 2.5 pontos**

Obs: impacto no âmbito das funções previstas no estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico (ecpdesp)

**4 – Dimensão organizacional – 10%**

4.1 – Exercício de cargo e funções de administração e gestão académica em órgão de instituições do ensino superior	40
4.2 - Participação em júri para contratação de pessoal docente e não docente de instituições do ensino superior	20
4.3 - Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público	20
4.4 – Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	15
4.5 – Reflexão crítica acerca dos contributos da atividade organizacional para o desempenho da função a que se candidata	05

**4.1- Exercício de cargos e funções de administração e gestão académica em instituições de ensino superior (máximo 40 pontos).**

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais dos cargos, funções e orientações realizadas com indicação dos períodos, mandatos, datas e locais.

*Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Membro efetivo de órgão de administração ou gestão de instituição de ensino superior – 10 pontos por mandato completo  
Coordenador de curso, comissão ou grupo de trabalho relevante para a missão da instituição – 7.5 pontos por comissão ou grupo de trabalho

Membro de comissão ou grupo de trabalho institucionais relevantes para a missão da instituição – 05 pontos por comissão ou grupo de trabalho

**4.2 - Participação em júri do ensino superior (máximo 20 pontos)**

Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos – 2.5 pontos

Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal docente – 2.5 pontos por júri

Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal não docente – 2.5 pontos por júri

Participação em júri de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto de 2009 – 2.5 pontos por júri

Participação em júris de provas académicas, na qualidade de presidente ou arguente – 2.5 pontos por júri

Orientação de teses de doutoramento finalizados – 05 pontos por orientação

Orientação de dissertações de mestrado finalizados (\*) – 2.5 pontos por orientação

(\*) – Consideram-se igualmente os relatórios finais de estágio e o trabalho de projeto previstos na alínea b) do número 1 do artigo 20º do decreto-lei 74/2006.

**4.3 - Cargos de gestão de reconhecido interesse público em outras instituições (máximo 20 pontos)**

Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional – 2.5 pontos por ano

Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional – 2.5 pontos por ano

Chefia ou Coordenação de unidade de cuidados ou equipa – 1.25 pontos por ano

Coordenação de comissões e grupos de trabalho – 1.75 pontos por comissão ou grupo de trabalho  
Participação em comissões e grupos de trabalho – 1.25 pontos por comissão ou grupo de trabalho  
Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal – 1.25 pontos por júri  
Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços – 1.25 pontos por júri

#### **4.4 - Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 15 pontos)**

*Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Exige-se a anexação de documentação confirmatória das experiências indicadas no currículo.*

#### **Domínio de línguas estrangeiras (máximo 3 pontos)**

*Obs.: Este critério será avaliado com base na grelha de autoavaliação do quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificados de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios. Em caso de dúvida o júri poderá clarificar e confirmar em sede de audição pública.*

Inglês – C1 e C2 – 02 pontos; B1 e B2 – 1.5 pontos  
Outra Língua - C1 e C2 – 1.5 pontos; B1 e B2 – 01 pontos

#### **Atividade como formador em cursos de curta duração ou workshops na área da saúde ou da educação (máximo 3 pontos)**

Atividade como formador – 0.75 pontos por atividade

#### **Publicações não técnicas (máximo 3 pontos)**

*Obs.: apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais e outras, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional comprovadamente publicados.*

Publicação não técnica – 0,3 pontos por cada artigo publicado.

#### **Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (máximo 3 pontos)**

Presidente de Órgão Social da Ordem dos Enfermeiros – 1.5 ponto por ano completo;  
Membro efetivo de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 0.75 pontos por ano completo;  
Presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 1.5 pontos por ano completo;  
Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 0.75 pontos por ano completo.

#### **Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social (máximo 1.5 pontos)**

Presidente de órgão social – 0.75 pontos por ano completo;  
Membro efetivo de órgão social – 0.5 pontos por ano completo.

#### **Outras atividades profissionais, culturais, sociais ou outras, não incluídas anteriormente (máximo 1.5 pontos)**

*Obs.: Atividade profissional, cultural, social ou outra, não incluída nos subcritérios anteriores e relevantes como indicador de competências transversais*

Por cada uma – 0.5 pontos

#### **4.5- A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função a que se candidata (máximo 5 pontos)**

*Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades realizadas pelo candidato que este considere relevantes para a missão da ESSV, podendo a reflexão alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.*

**Exposição das ideias (0.5 pontos)**

*Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) (02 pontos)**

*Obs.: em que medida as atividades contribuem para o desenvolvimento da enfermagem e da área de especialização e/ou a promoção e visibilidade do papel social dos enfermeiros ou dos enfermeiros especialistas*

**Relevância para as funções de professor adjunto (2.5 pontos)**

*Obs.: experiência do candidato na participação em equipas, na supervisão de atividades e pessoas, no domínio de línguas*

*Nada mais havendo a tratar, no final da reunião, pelas 17.45 minutos, foi lavrada a respetiva ata que depois de lida vai ser assinada pelos presentes, presencialmente, fazendo parte integrante da ata, em anexo, o parecer de concordância dos professores que não estiveram presencialmente.*

---

José dos Santos Costa

---

João Carvalho Duarte

